Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 97

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 13 de junho de 1.990

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um apartamento sob nº 41, situado no Edifício Residencial Laguna, à Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº 680, esquina com a Avenida Donina Valadão Furquim, nesta cidade e comarca de Bebedouro, com área privativa de 248,40 mts2., área comum de 52,9491 mts2. e área total de 301,3491 mts2., e fração ideal no terreno de 8,03200%, cabendo a cada apartamento duas vagas indeterminadas na garagem do edifício, com área útil de 12,00 mts2., área comum de 13,70 mts2. e área total de 23,70 mts2., correspondendo a porcentagem no terreno de 0,15066%, confrontando pela frente com a Avenida Sergio Sessa Stamato; por um lado com o lote nº 03; por outro lado com a Avenida Donina Valadão Furquim, com a qual faz esquina; e nos fundos com propriedade da Congregação Santa Dorotéia Província Sul.- PROPRIETÁRIOS:- PEDRO EDUARDO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, advogado, RG. nº 318.708-SP., cic. nº 015.095.518-91, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA ELISA DE GODOY PEREIRA, brasileira, professora, RG. nº 1.404.626-SP., residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Alves de Toledo nº 873.- TITULO AQUISITIVO:- Escritura de 26 de julho de 1.985, do 1º Cartório de Notas desta comarca, registrada sob nº 05 na matrícula nº 3.805 e nº 04 na matrícula nº 5.055 e especificação registrada sob nº 04 na matrícula nº 10.976.- Bebedouro, 13 de junho de 1.990.- Eu, _____ (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, _____

R.01/15.897:- Bebedouro, 22 de agôsto de 1.997. Por instrumento particular de compra e venda com utilização dos recursos do fundos de garantia do tempo de serviço, para pagamento do preço total do imóvel, os proprietários supra qualificados PEDRO EDUARDO DE GODOY PEREIRA e sua mulher MARIA ELISA ARRUDA DE GODOY PEREIRA, transmitiram por venda à ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO ,brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada junto ao 1ºServiço Notarial da comarca de São Carlos-sp, constante do livro de Escritura nº264, fls.124,economista,RG nº5.795.7253-SSP/SP,inscrito no CPF/MF sob nº832.318.978-15 e seu conjugeNGISELLA GARLIPP BLANCO ,brasileira,professora,RG nº7.821.099-9expedida pela SSP/SP, e do CPF/MF nº213.042.678-65,residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Raul Furquim nº453,aptº.121-Centro,o imóvel objeto desta matricula pelo valor de R$-132.500,00. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.-

R.02/15.897:- Bebedouro,28 de abril de 2.000. Pela cédula rural hipotecaria emitida em 25 de abril de 2.000, os proprietários supra qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e sua mulher GISELLA GARLIPP BLANCO ,deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS, com séde nesta cidade,CNPJ/MF-

segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Ord. 654

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 FICHA 97 VERSO

nº54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-40.000,00, com vencimento final em 01/04/2001, com juros de 8,75%a.a Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.03/15.897:- Bebedouro, 03 de outubro de 2.000. Pela cedula rural hipotecária emitida em 25 de setembro de 2.000, os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram ao - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA., inscrito no CNPJ/MF nº02.038.232/0001--64, com séde em Brasília-DF, no SCS, Quadra 06, Bloco A, nº50, Edificio Sofia--4ºandar, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros--o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$ --38.785,22, com vencimento final em 15/10/2003, com juros de 8,75%a.a.Eu, -- _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.04/15.897:- Bebedouro, 09 de maio de 2.001. Por instrumento particular datado de 02 de maio de 2.001, fornecido pela CREDICITRUS-Cooperativa de -- Crédito Rural Coopercitrus, foi autorizado esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.02 ficou devidamente cancelada, em virtude de liquidação de divida. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.05/15.897:- Bebedouro, 11 de maio de 2.001. Pela cedula rural hipotecaria emitida em 30 de abril de 2.001, os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS, com séde nesta cidade, CNPJ/MF nº54.037,--916/0001-45, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros--o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-40.000,00, com vencimento final em 15 de outubro de 2.001, com juros de 8,75%aa Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.06/15.897:- Bebedouro, 08 de novembro de 2.001. Por instrumento particular datado de 26 de outubro de 2.001, fornecido pela Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus, me foi autorizada esta averbação para ficar constando--que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.05, ficou devidamente cancelada. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

segue ficha 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 97

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 02

R.07/15.897:- Bebedouro, 08 de novembro de 2.001.Pela Cédula rural hipotecaria emitida em 30 de outubro de 2.001,os proprietários já qualificados- ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO, deram à COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COOPERCITRUS ,com séde nesta cidade, CNPJ/MF nº.54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor-- de R$-60.000,00,com vencimento final em 05 de outubro de 2002,com juros - de 8,75%a.a. Eu, (Silvia Christina S.Rodrigues),Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.08/15.897:- Bebedouro,18 de outubro de 2.002.Por instrumento particular datado de 10 de outubro de 2002, fornecido pela Cooperativa de Credito Rural Coopercitrus, me foi autorizado esta averbação para ficar constando- que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.07,ficou devidamente cancelada. Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Escrevente Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.09/15.897:- Bebedouro, 01 de dezembro de 2.003.Por instrumento particular datado de 24 de outubro de 2003,fornecido pelo BANCOOB-Banco Cooperativo do Brasil SA,me foi autorizado esta averbação para ficar constando -- que a hipoteca registrada nesta matricula sob o R.03,ficou devidamente --- cancelada.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.08/15.897:- Bebedouro,28 de dezembro de 2004.Pelacedula rural pignoraticia e hipotecária emitida em 20/12/2004,os proprietários já qualificados GISELLA GARLIPP BLANCO e s/m ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO , deram ao BANCO DO BRASIL SA,através de sua agencia local,CNPJ/MF nº00.000.000/0054-01,em- hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto- desta matricula para garantia da divida no valor de R$-23.371,86,com vencimento final em 10 de dezembro de 2005,com juros de 8,75%a.a.Cedula registrada no livro 3N,fls.297,nº14.280. Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.09/15.897:- Bebedouro,28 de dezembro de 2004. Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 20/12/2004, os proprietários já qualificados GISELLA GARLIPP BLANCO e s/m ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO,deram ao BANCO DO BRASIL SA , já qualificado em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$-36.618,42,com vencimento para 10 de dezembro de 2005,com juros de 8,75%a.a. Cedula esta registrada no livro 3N,fls.298,nº14.281.Eu,

segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 FICHA 97 VERSO

(Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.10/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006.Por instrumento particular datado de 30 de janeiro de 2006,fornecido pelo Banco do Brasil SA.,-me foi autorizada esta averbação para ficar constando que as hipotecas registradas nesta matricula sob o R.08 e R.09 ficaram devidamente canceladas Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.11/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006. Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 19 de janeiro de 2006,os proprietários já qualificados ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO deram ao BANCO DO BRASIL SA.,através de sua agência local,CNPJ/MF nº00.000 000/0054-01,em hipoteca cedular de 1ºgrau e sem concorrencia de terceiros-o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no valor de R$ --- 34.565,70,com vencimento em 15 de janeiro de 2007,com juros de 8,75%a.a.-- Cedula esta registrada no livro 3-0,fls.225,nº14.987.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

R.12/15.897:- Bebedouro,02 de fevereiro de 2.006.Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 18 de janeiro de 2006,os emitentes ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA GARLIPP BLANCO ,deram ao BANCO DO BRASIL SA,supra qualificado em hipoteca cedular de 2ºgrau e sem concorrencia de terceiros o imóvel objeto desta matricula para garantia da divida no - valor de R$-21.210,72,com vencimento final em 15 de janeiro de 2007,com - juros de 8,75%a.a.Cedula esta registrada no livro 3-0,fls.225,nº14.988.Eu (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.13/15.897:- Bebedouro,01 de novembro de 2.006. Conforme aditivo de re ratificação datado de 13 de outubro de 2.006,me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matricula ficou devidamente liberado da hipoteca registrada nesta matricula sob o R.11,em virtude de substituição de garantia.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues Esc.Autorizada a datilografei,conferi e assino.

AV.14/15.897:- Bebedouro,01 de novembro de 2.006. Por instrumento particular de aditivo de re-ratificação à cedula rural registrada nesta matricula sob o R.12,me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imó

segue ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

que o imóvel objeto desta matricula ficou devidamente liberado da garantia inicialmente constituida,em virtude de substituição de garantia.Eu, (Silvia Christina S Rodrigues),Esc.Autorizada a,datilografei,conferi e assino.

R.15/15.897:- Bebedouro, 17 de novembro de 2.006. Por escritura pública de venda e compra lavrada no Ofic. Reg. Civil das Pes. Nat. e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca de Bebedouro, livro nº056, fls.111/113, em 03 de novembro de 2006, os proprietários ANTONIO CARLOS PRADO BLANCO e s/m GISELLA CARLIPP BLANCO, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à ÉLIO CHERUBINI BERGEMANN, engenheiro civil, RGnº9.210.289-X(SP), CPFnº109.527.868-18 e ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, professora de educação fisica, RGnº19.267.378 6(SP), CPFnº081.400.478-48, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua João Mateus de Moraes, 231, bloco 02, apto. 101; pelo valor de R$132.500,00. Eu, _____(Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.16/15.897:- Bebedouro, 07 de novembro de 2.012. Pela Cedula Rural Hipotecaria emitida em 18 de outubro de 2012, os proprietários já qualificados **ELIO CHERUBINI BERGEMANN E S/M ALBA REGINA NEMER BERGEMANN,** deram ao **BANCO DO BRASIL S.A.**,agência local, CNPJ/MF nº.00.000.000/0001-91, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matricula, para garantia da divida no valor de R$-344.340,83, com vencimento em 15 de outubro de 2020, com juros de 5%a.a. Cedula esta registrada no livro 03, fls. 154, sob. nº.19.277. Eu, (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a digitei, conferi e assino. Prot. nº.163.611.

R.17/15.897: Bebedouro, 06 de julho de 2.017. Conforme oficio nº124/2017-DRF/STS/SEFIS, emitido em 13 de junho de 2.017, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos – DRF/SANTOS/SP, devidamente assinado pela chefe do SEFIS/DRF/SANTOS Sra. Gyselle Bernardo Abdumassih ao presente registro, para constar o ARROLAMENTO do contribuinte ELIO CHERUBINI BERGEMANN, inscrito no CPFnº109.527.868-18, nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei nº0532 de 10/12/97 e do art. 8º, da IN/RFB nº1171, de 07/07/2011; sendo que o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de arrolamento no referido processo. Eu, _____(Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT – 188.082.

R.18/15.897: Bebedouro, 20 de julho de 2.017. Conforme solicitação de arrolamento de bens e direitos, contida na requisição 17.00.01.64.07, emitida em 30 de junho de 2.017, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – DRF – Ribeirão Preto, assinado pelo delegado Dr. Glauco Peter Alvarez Guimarães, Matricula n.63787, procedo ao presente registro, para constar o ARROLAMENTO do contribuinte ELIO CHERUBINI BERGEMANN, inscrito no CPFnº109.527.868-18, nos termos dos artigos 64 e 64-A e parágrafo 5º do art.64, todos da Lei nº9532, de 10 de dezembro de 1.997; sendo que o imóvel descrito nesta matrícula foi objeto de arrolamento no referido processo. Eu, _____(Débora L. de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 188.378)

segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 5897 | FICHA | VERSO

AV.19/15.897: Bebedouro, 19 de novembro de 2019. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 201911.1213.00990506-IA-790, datada de 12 de novembro de 2019, extraída do processo nº 00004484320175080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E REGIÃO – PA – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e s/m ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 199.345. Selo Digital nº 1210203F1000000002633419K

AV.20/15.897: Bebedouro, 10 de agosto de 2.020. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202007.2911.01250255-IA-830, datada de 29 de julho de 2020, extraída do processo nº 50007766220204036120, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Aracatuba – 1E Vara Federal de Aracatuba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.145. Selo Digital nº 1210203F1000000004630820S

AV.21/15.897: Bebedouro, 30 de setembro de 2020. (CANC. DE INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202009.0418.01306939-TA-360, datada de 04 de setembro de 2020, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 1E Vara Federal de Araçatuba, referente ao protocolo nº 202007.2911.01250255-IA-830, datada de 29 de julho de 2020, processo nº 50007766220204036120, **cancela-se a INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 20** desta matricula. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.725. Selo Digital nº 1210203310000000050408201

AV.22/15.897: Bebedouro, 30 de setembro de 2.020. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202009.0418.01306947-IA-460, datada de 04 de setembro de 2020, extraída do processo nº 50007766220204036120, por ordem do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 1E Vara Federal de Araçatuba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.738. Selo Digital nº 1210203F1000000050412205

AV.23/15.897: Bebedouro, 15 de fevereiro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202102.1011.01485016-IA-180, datada de 10 de fevereiro de 2021, extraída do processo nº 50595235420204047000, por ordem do TRF4 – Tribunal Regional Federal da Quarta Região – PR – Curitiba – PR – 3E Vara Federal de Curitiba, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 204.860. Selo Digital nº1210203F1000000006235421T.

AV.24/15.897: Bebedouro, 06 de maio de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202103.1115.01525990-IA-440, datada de 11 de março de 2021, extraída do processo nº 00004109620195080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – PA – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.851. Selo Digital nº1210203F1000000006881121N.

AV.25/15.897: Bebedouro, 06 de maio de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1609.01579364-IA-890, datada de 16 de abril de 2021, extraída do processo nº 00002997620195080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – PA – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Renata Cristina R. Bartholo Julio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.852. Selo Digital nº1210203F1000000006881521F.

AV.26/15.897: Bebedouro, 17 de agosto de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202108.0608.01753420-IA-890, datada de 06 de agosto de 2021, extraída do processo nº 10009039520205020079, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 207.783. Selo Digital nº1210203F1000000007949621A.

AV.27/15.897: Bebedouro, 18 de agosto de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202108.1016.01760204-IA-300, datada de 10 de agosto de 2021, extraída do processo nº 00011491120155080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – 1E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 207.854. Selo Digital nº1210203F1000000079709217.

AV.28/15.897: Bebedouro, 26 de agosto de 2.021. (PENHORA). Conforme certidão para averbação de penhora datada de 16 de agosto de 2.021, enviada pela Vara do Trabalho desta comarca de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, protocolo de penhora online nº PH000380419, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0010750-10.2021.5.15.0058, sendo exequente JOSE ADRIANO DE QUADROS MORAES, CPF. nº704.428.782-49, e executados ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF. nº109.527.868-18, ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF. nº081.400.478-48 e QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. nº07.247.833/0001-09, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$22.170,88, devido ao exequente acima mencionado, que se estende às matrículas nº22.667 e nº.38.536. Foi nomeado depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.nº207.965). Selo Digital nº1210203F1000000008101721U

---

segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 FICHA 04 VERSO

AV.29/15.897: Bebedouro, 12 de novembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202110.2610.01879982-IA-250, datada de 26 de outubro de 2021, extraída do processo nº 10005791820205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Débora L. de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.372. Selo Digital nº1210203F1000000009061621J.

AV.30/15.897: Bebedouro, 24 de novembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202111.1110.01901730-IA-940, datada de 11 de novembro de 2021, extraída do processo nº 10005956920205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi determinada a presente averbação, para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.644. Selo Digital nº1210203F1000000009191121M.

AV.31/15.897: Bebedouro, 02 de dezembro de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202111.1708.01840327-IA-430, datada de 17 de novembro de 2021, extraída do processo nº 00009729620155080130, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 209.724. Selo Digital nº1210203F1000000009285021L.

AV.32/15.897: Bebedouro, 16 de fevereiro de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202202.0310.01994179-IA-770, datada de 03 de fevereiro de 2022, extraída do processo nº 00006707420185080126, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 2E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 210.881. Selo Digital nº 1210203F1000000099823229.

AV.33/15.897: Bebedouro, 19 de abril de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202204.0509.02086665-IA-630, datada de 05 de abril de 2022, extraída do processo nº 10007377320205020302, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 211.700. Selo Digital nº 1210203F1000000104501227.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 05

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP
12102-0 - AA

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

AV.34/15.897: Bebedouro, 09 de maio de 2.022. (PENHORA). Conforme certidão datada de 02 de maio de 2.022, enviada pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, emitida por Sra. Tatiana Rebecchi Esser, protocolo de penhora Online nºPH000413658, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 1000579-18.2020.5.02.0302, sendo exeqüente EVANILSON FARIAS COSTA, CPF nº023.109.644-50 e executados QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. nº07.247.833/0001-09, ALBA REGINA NEMER, CPF. nº081.400.478-48 e ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$55.482,18, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeada, depositária Qualyfast Construtora Ltda, compromissada na forma da lei. Eu, _____ (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.nº211.988). Selo Digital nº1210203F10000000105441224

AV.35/15.897: Bebedouro, 18 de maio de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202205.0315.02125809-IA-440, datada de 03 de maio de 2022, extraída do processo nº 00006058120195080114, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – PA – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – Parauapebas – PA – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 212.014. Selo Digital nº 1210203F1000000010612822X.

AV.36/15.897: Bebedouro, 12 de agosto de 2.022. (PENHORA). Conforme certidão datada de 05/08/2.022, enviada pela Vara do Trabalho de Bebedouro, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, protocolo de penhora Online nºPH000429003, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011015-75.2022.5.15.0058, sendo exeqüente DAVI DE SOUZA VEIGA, CPF nº967.931.632-72 e executados M D A DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ. nº24.721.189/0001-70, QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº07.247.833/0001-09, ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, e ALBA REGINA NEMER, CPF. nº081.400.478-48, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$28.978,00, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Elaine Parolin), Escrev. Aut., a digitei, conferi e assino. Pren. nº213.306 / Selo Digital nº 1210203F1000000011382722M

AV.37/15.897: Bebedouro, 30 de agosto de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202208.1611.02295589-IA-210, datada de 16 de agosto de 2022, extraída do processo nº 00012238020165080130, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região – PA – Parauapebas – 3E Vara do Trabalho de Parauapebas, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 213.475. Selo Digital nº1210203F10000000115063224.

AV.40/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2023. (RETIFICAÇÃO POR OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art.213, inciso I, letra a, da Lei nº6.015/73, para constar que por um lapso constou equivocadamente a sequência dos atos praticados nesta matrícula; sendo no registro efetuado em 28/12/2004, onde constou R.08, o correto é constar **R.10,** no registro efetuado em 28/12/2004, onde constou R.09, o correto é constar **R.11**; na averbação efetuada em 02/02/2006, onde constou AV.10, o correto é constar **AV.12**; no registro efetuado em 02/02/2006, onde constou R.11, o correto é constar **R.13**; no registro efetuado em 02/02/2006, onde constou R.12, o correto é constar **R.14**; na averbação efetuada em 01/11/200[illegible]

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

sacc Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão. MATRÍCULA 15897 FICHA 05 VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

onde constou AV.13, o correto é constar **AV.15**; na averbação efetuada em 01/11/2006 onde constou AV.14, o correto é constar **AV.16**; no registro efetuado em 17/11/2006 onde constou R.15, o correto é constar **R.17**; no registro efetuado em 07/11/2012 onde constou R.16, o correto é constar **R.18**; no registro efetuado em 06/07/2017, onde constou R.17, o correto é constar **R.19**; no registro efetuado em 20/07/2017, onde constou R.18, o correto é constar **R.20**; na averbação efetuada em 19/11/2019, onde constou AV.19, o correto é constar **AV.21**; na averbação efetuada em 10/08/2020, onde constou AV.20, o correto é constar **AV.22**; na averbação efetuada em 30/09/2020, onde constou AV.21, o correto é constar **AV.23**; na averbação efetuada em 30/09/2020 onde constou AV.22, o correto é constar **AV.24**; na averbação efetuada em 15/02/2021 onde constou AV.23, o correto é constar **AV.25**; na averbação efetuada em 06/05/2021 onde constou AV.24, o correto é constar **AV.26**; na averbação efetuada em 06/05/2021 onde constou AV.25, o correto é constar **AV.27**; na averbação efetuada em 17/08/2021, onde constou AV.26, o correto é constar **AV.28**; na averbação efetuada em 18/08/2021, onde constou AV.27, o correto é constar **AV.29**; na averbação efetuada em 26/08/2021, onde constou AV.28, o correto é constar **AV.30**; na averbação efetuada em 12/11/2021, onde constou AV.29, o correto é constar **AV.31**; na averbação efetuada em 24/11/2021, onde constou AV.30, o correto é constar **AV.32**; na averbação efetuada em 02/12/2021, onde constou AV.31, o correto é constar **AV.33**; na averbação efetuada em 16/02/2022 onde constou AV.32, o correto é constar **AV.34**; na averbação efetuada em 19/04/2022, onde constou AV.33, o correto é constar **AV.35**; e na averbação efetuada em 09/05/2022 onde constou AV.34, o correto é constar **AV.36**; na averbação efetuada em 18/05/2022, onde constou AV.35, o correto é constar **AV.37**; na averbação efetuada em 12/08/2022, onde constou AV.36, o correto é constar **AV.38**; na averbação efetuada em 30/08/2022, onde constou AV.37, o correto é constar **AV.39**. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. (Protocolo - nº 216.131) / Selo digital nº1210203F1000000013336723M

AV.41/15.897: Bebedouro, 01 de março de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 15 de fevereiro 2023, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15° Região, comarca de Bebedouro-SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000453724, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011640-12.2022.5.15.0058, sendo exeqüente SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS, CNPJ nº22.937.320/0001-05 e executado A&M CARAJAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº19.796.504/0001-98, QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº07.247.833/0001-09, ALBA REGINA NEMER, CPF nº 081.400.478-48, ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº 109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$644.854,60, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende as matrículas 38.536 e 22.667. Eu, _____ (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. (Protocolo - nº 216.012) / Selo digital nº1210203F10000000013337323T

AV.42/15.897: Bebedouro, 09 de março de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202302.2207.02568421-IA-061, datada de 22 de fevereiro de 2023, extraída do processo nº 10008541120225020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, _____ (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR – nº 216.073. Selo Digital nº1210203F1000000013409523S.

AV.43/15.897: Bebedouro, 09 de março de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202302.2410.02572046-IA-309, datada de 24 de fevereiro de 2023, extraída do processo nº 10012009020215020492, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be

Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 15897 | FICHA 06

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP
12102-0 - AA

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

Trabalho da 2A Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER BERGEMANN, CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR – nº 216.116. Selo Digital nº1210203F10000000134100239.

AV.44/15.897: Bebedouro, 02 de junho de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202305.2209.02716259-IA-180, datada de 22 de maio de 2023, extraída do processo nº 00001735720225200006, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Aracaju – SE – 6 Vara do Trabalho de Aracaju, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 217.236. Selo Digital nº1210203F10000000140420233.

AV.45/15.897: Bebedouro, 02 de junho de 2.023. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202305.26.13.02727240-IA-160, datada de 26 de maio de 2023, extraída do processo nº 10012084120195020491, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região – Suzano – Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF 109.527.868-18 e de ALBA REGINA NEMER CPF 081.400.478-48, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, conferi e assino. PR – nº 217.343. Selo Digital nº1210203F1000000014042423V.

AV.46/15.897: Bebedouro, 21 de junho de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 13 de junho 2023, enviada pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro de Suzano-SP, emitida por Flavio de Madariaga Martins Vieira Freitas, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000469835, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 1000854-11.2022.5.02.0491, sendo exeqüente JOSE IVANILTON DA SILVA, CPF nº285.462.768-70 e executado ELIO CHERUBINI BERGEMANN, CPF nº109.527.868-18, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R$79.321,81, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Elio Cherubini Bergemann, compromissado na forma da lei. Eu, _____ (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOT.217.547 / Selo digital nº1210203F10000000142188231L

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico e dou fé que a presente Certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel, além do que consta da presente matrícula.
Último ato: AV. 46

BEBEDOURO, 21 DE JUNHO DE 2023

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 217547 - Valor da certidão: 0,00
Emitida às 16:38:38 - Relação nº 116/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210203F10000000142189231

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF62W-HNYKM-5S58U-R43AZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - Juntado em: 23/06/2023 14:45:02 - 6e046be
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23062314445576000000305475493?instancia=1
Número do processo: 1000854-11.2022.5.02.0491
Número do documento: 23062314445576000000305475493